



DECRETO Nº 15 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.022

“Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo e feriado, no âmbito das repartições públicas do Município de Indiana/SP, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2.022, e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,

Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de prévia programação das atividades nas repartições públicas municipais, diante da aproximação do Feriado de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas, previstos para os dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2.022;

CONSIDERANDO que cabe ao Estado e aos Municípios, bem como aos Poderes Legislativo e Judiciário, a edição de atos suspendendo o expediente por ocasião do feriado, bem como nos dias que o sucedem, se o caso;

CONSIDERANDO, por fim, a economia gerada aos cofres públicos face à suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, notadamente no que concerne às despesas com água, energia elétrica, telefone, combustível, entre outros.

RESOLVE

Art. 1º - Em conformidade com a legislação vigente, fica declarado suspenso o expediente nos órgãos da administração pública municipal de Indiana, Estado de São Paulo, nas seguintes datas:





I – Dia 28 de fevereiro de 2.022 – Ponto Facultativo

II – Dia 01 de março de 2.022 – Feriado de Carnaval

Parágrafo único – As atividades regulares retornarão na data de 02 de março de 2.022, no horário normal de expediente.

Art. 2º - Caberá aos Diretores de cada Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 23 de fevereiro de 2.022

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado em Secretaria, nos termos da legislação vigente, na data supra.

HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO

Resp. pelo Exp. de Secretaria